



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 049/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº. 20.218.574/0001-48, com sede na Praça Bernardino de Lima, nº. 229, Bairro Centro, CEP 34.000-279, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Thiago Felipe de Almeida, e a empresa **Distribution Center CJP Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.775.047/0001-30, sediado na Rua Doutor Duarte de Abreu, Nº 130, Bairro Centro, em Simão Pereira/MG – CEP: 36.123-000, com fulcro no art. 137, inciso I e art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº.049/2024, mediante as Cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 049/2024, que visa a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender as novas necessidades da Câmara, tendo em vista que a **CONTRATADA** não cumpriu com o fornecimento do serviço abaixo descrito, após a homologação do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário de escritório baixo, duas portas, cor bege claro	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
4	Mesa reta para escritório, cor bege claro, 1.200mm	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
7	Mesa de reunião redonda para quatro lugares 800mm	10	R\$500,00	R\$ 5.000,00
8	Armário de madeira alto com porta	30	R\$650,00	R\$19.500,00
9	Mesa reta para escritório, cor bege claro 1.000mm	40	R\$325,00	R\$13.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00				



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme consta na Cláusula Décima Primeira, que dispõe sobre infrações e sanções administrativas, item 11.1, C “Der causa a inexecução total do contrato”, portanto a **CONTRATADA** que deu causa à rescisão do contrato ao não fornecer o mobiliário poderá sofrer as penalidades administrativas descritas no contrato nº 049/2024, com base no art. 137, inciso I e art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário da Imprensa Oficial de Minas Gerais, nos termos do § único, Inciso I, do art. 176 da Lei nº. 14.133/2021, correndo as respectivas despesas às expensas da CONTRATANTE.

Diante das cláusulas acima, ao qual confere plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Nova Lima/MG, 13 de dezembro de 2024.

Thiago Felipe de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Nova Lima
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: 16

CPF: 16.138.365.659

Nome:

CPF: 623.412.946-34